PROJETO DE LEI Nº 03/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens, veículos e sucatas, de propriedade do Município de Jardim Alegre, considerados inservíveis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN,** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal ***sanciono*** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, pela modalidade licitatória leilão, bens, veículos e sucatas, declarados inservíveis, constantes nos Anexos I e II desta Lei, que compõem o acervo patrimonial do Município de Jardim Alegre-PR.

§1º - Os bens, veículos e sucatas mencionados no *caput* deste artigo deverão ser leiloados no estado de conservação em que se encontram, considerados economicamente inservíveis ou inviáveis para o uso permanente no serviço público.

§2º - Além das disposições contidas nesta Lei, o leilão será realizado em conformidade com as normas legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Os bens a serem leiloados serão previamente avaliados pela Administração, por Comissão que possua tal atribuição, realizando a fixação do valor mínimo destes.

Art. 3º - Fica autorizada a realização do leilão através de Leiloeiro Oficial, contratado mediante procedimento licitatório.

Art. 4º - Os valores arrecadados com os bens leiloados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, deverão ser revertidos para estas mesmas pastas.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR, em 05 de janeiro de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

ANEXO I

VEÍCULOS

- **VEÍCULO** – PASSAGEIRO FIAT PALIO FIRE ECONOMY, ANO FABRICAÇÃO: 2009 ANO MODELO: 2010, PLACA: ARO 3730, CHASSI: 9BD17164LA5480879, CÓDIGO RENAVAM: 00155104160, Chapa do patrimônio: 3461

- **VEÍCULO** – PASSAGEIRO FIAT UNO MILLE FIRE, ANO FABRICAÇÃO: 2001 ANO MODELO: 2002, PLACA: AAW-4421, CHASSI: 9BD15802524317262, CÓDIGO RENAVAM: 00767360311, Chapa do patrimônio: 3448

- **VEÍCULO** – PASSAGEIRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, ANO FABRICAÇÃO: 2012 ANO MODELO: 2013, PLACA: AWQ- 7493, CHASSI: 93ZL68C01D8446509, CÓDIGO RENAVAM: 00526082542, Chapa do patrimônio: 5212

- **VEÍCULO** – PASSAGEIRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, ANO FABRICAÇÃO: 2011 ANO MODELO: 2012, PLACA: AUY-2174, CHASSI: 93ZL68B01C8431711, CÓDIGO RENAVAM: 00423672800, Chapa do patrimônio: 4447

- **VEÍCULO** – PASSAGEIRO ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ OF 1318, ANO FABRICAÇÃO: 1992 ANO MODELO: 1992, PLACA: KNI-8977, CHASSI: 9BM384088NB937558, CÓDIGO RENAVAM: 00319485692, Chapa do patrimônio: 3417

- **VEÍCULO** – PASSAGEIRO GM/VECTRA SD EXPRESSION, ANO FABRICAÇÃO: 2009 ANO MODELO: 2010, PLACA: ARQ-5765, CHASSI: 9BGAD69C0AB145317, CÓDIGO RENAVAM: 00159053846, Chapa do patrimônio: 3465

- **VEÍCULO** – PASSAGEIRO FIAT UNO MILLE FIRE, ANO FABRICAÇÃO: 2003 ANO MODELO: 2003, PLACA AKU-5816, CHASSI:9BD15802534465143, CÓDIGO RENAVAM:00801055318, Chapa do patrimônio: 3451

- **VEÍCULO** – PASSAGEIRO VOLKSWAGEN GOL 1.0, ANO DE FABRICAÇÃO: 2005 ANO MODELO: 2006, PLACA ANI-5551, CHASSI: 9BWCA05W36T060522, CÓDIGO RENAVAM: 00872423182, Chapa do patrimônio: 3453

- **VEÍCULO** – PASSAGEIRO FIAT UNO MILLE FIRE, ANO FABRICAÇÃO: 2002 ANO MODELO: 2002, PLACA: AKE-3166, CHASSI: 9BD15822524377580, CÓDIGO RENAVAM: 00779782569, Chapa do patrimônio: 3449

- **MÁQUINA** – MOTONIVELADORA HUBER WARCO 130M ANO 1982 MOTOR MERCEDES, Chapa do patrimônio: 3466

- **MÁQUINA** – PÁ CARREGADEIRA VOLVO L50C ANO 1998, Chapa do patrimônio: 3427

- **MÁQUINA** – PÁ CARREGADEIRA CASE W18, Chapa do patrimônio: 3438

- **VEÍCULO** – PASSAGEIRO VOSKSWAGEN GOL CINZA, ANO FABRICAÇÃO: 2003 ANO MODELO: 2004, PLACA: JGO 8220, CHASSI: 9BWCA05Y64T052381, CÓDIGO RENAVAM: 81.757621-5, Chapa do patrimônio: 4463

- **VEÍCULO** – PASSAGEIRO UNO MILLE ECONOMY, ANO FABRICAÇÃO: 2008 ANO MODELO: 2009, PLACA: AQU-7I26, CHASSI: 9BD15822A96217787, CÓDIGO RENAVAM: 00115337580, Chapa do patrimônio: 3445

- **VEÍCULO** – PASSAGEIRO FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ANO FABRICAÇÃO: 2008, ANO MODELO: 2009, PLACA: AQU-7824, CHASSI:

9BD15822A9621702, CÓDIGO RENAVAM: 00115338799, Chapa do patrimônio: 3447

- **VEÍCULO –** CARGA CAMINHÃO GMC/12.170, ANO FABRICAÇÃO: 1998 ANO MODELO: 1998, PLACA: AHY-6G93, CHASSI: 9BG654NHWWC003663, CÓDIGO RENAVAM 00702512354, Chapa do patrimônio: 3352

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

ANEXO II

MATERIAIS E SUCATAS

- **CARRETINHA** - VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA
- **CARRETINHA TANQUE PICHI** – VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA
- **RESTO DE MADEIRAS**
- **SUCATA DE TANQUE**
- **SUCATAS DE FERRO**
- **SUCATAS DE LUMINÁRIAS**
- **SUCATAS DE CADEIRAS**
- **SUCATAS DE MOTORES**
- **TANQUE PICHI**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

Mensagem n º 01/2023

Jardim Alegre, 05 de janeiro de 2023.

Senhores:

Enviamos projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens, veículos e sucatas, de propriedade do Município de Jardim Alegre, considerados inservíveis e dá outras providências", visando indenizar as despesas com alimentação dos servidores do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre-PR.

Atenciosamente,

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA

Considerando os trabalhos realizados pela "Comissão de levantamento, avaliação/reavaliação, baixa e atualização de bens móveis e imóveis do patrimônio público municipal", Decreto nº 230/2022, e posteriormente pela "Comissão para avaliação de veículos/máquinas, sucatas e equipamentos eletrônicos inservíveis", devidamente nomeada pela Portaria 154/2023, de 18 de outubro de 2023, vimos por meio do presente justificar a alienação dos bens citados na lei através de leilão. Em geral, constatou-se que os bens se encontram em estado de inservíveis para efetiva utilização, gerando altos custos na sua manutenção e recuperação, sendo nesse caso, mais vantajoso sua venda por meio do devido processo legal.

Além disso, salientamos outras vantagens para realização do leilão, como a otimização do Patrimônio Público: A realização do leilão permitirá que a prefeitura otimize seu patrimônio, eliminando bens que não são mais necessários ou úteis para suas atividades. Isso evita a depreciação e a perda de valor desses ativos ao longo do tempo.

Geração de Recursos Financeiros: O leilão de bens inservíveis proporciona a oportunidade de obter recursos financeiros adicionais para a prefeitura. Os fundos arrecadados podem ser reinvestidos em áreas prioritárias, projetos de infraestrutura, ou no atendimento de necessidades emergenciais da comunidade.

Redução de Custos de Manutenção: Bens que não estão sendo utilizados geram custos desnecessários de manutenção e armazenamento. Ao leiloá-los, a prefeitura pode reduzir esses custos, liberando recursos para serem alocados em áreas mais críticas.

Estímulo à Participação da Comunidade: A realização de leilões públicos é um processo transparente que permite a participação da comunidade. Isso demonstra a responsabilidade fiscal da administração pública, promovendo a confiança da população nas decisões tomadas.

Atendimento à Legislação: Em muitos casos, a legislação exige que bens públicos inservíveis sejam alienados por meio de leilão. A realização do processo atende às normativas legais, garantindo a legalidade e a conformidade das ações da prefeitura.

Renovação de Frota ou Equipamentos: esse leilão é parte do plano de renovação de frota de veículos ou equipamentos do município. Isso contribui para manter a eficiência operacional dos serviços prestados à comunidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR, em 05 de janeiro de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal.